



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.347, DE 06 DE MAIO DE 2010.

- **Dispõe sobre denominação de Logradouro Público na cidade de Tatuí.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Terezinha Magrinelli Mestre**, a Passagem para pedestre que se inicia na altura do número 2056 da Rua Batista Reali e termina na Rua Boaventura Jacob Hessel, localizadas no Bairro Jardim Progresso, nesta cidade.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de maio de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/05/2010.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Francisco Antonio de Souza Fernandes – Profº. Quincas e do Ex-Ver. Luiz Antonio Voss Campos**

(Ofício nº 189/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)